Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 358, de 23 de dezembro de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para computador de vazão, aprovado pela Portaria Inmetro nº 499/2015; e,

Considerando os elementos constantes no processo Inmetro nº 0052600.003385/2020-53 e do sistema Orquestra nº 1717055, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos XRC6490, XRC 6790 e XRC 6890 de computador de vazão, classe de exatidão 0.3, marca ABB, conforme condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: ABB Automação Ltda.

Endereço: Rod. Senador José Ermírio de Moraes, Km 11 - S/N - Aparecidinha - Sorocaba - SP

CEP: 18087-125

CNPJ: 33.449.965/0001-15

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Computador de vazão

País de origem: Brasil

Marca: ABB

Modelos: XRC6490, XRC 6790 e XRC 6890

Classe de exatidão: 0.3

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

a) Faixa de temperatura ambiente: - 25°C a 55°C;

b) Classe do ambiente eletromagnético: E1;

c) Versão do software: *OS Software Version* 0.8.0-1;

d) Frequência máxima de pulsos (HF): 10kHz para onda quadrada;

e) Frequência mínima de pulsos (LF): 1Hz para onda quadrada;

f) Fluidos com que trabalha: petróleo e gás natural.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Descrição: computador de vazão aplicável à medição de petróleo e gás natural que recebe sinais elétricos e de comunicação de transdutores externos relativos às variáveis do processo. A partir da vazão/volume não convertido, pode ser configurado para promover a conversão destes utilizando-se os algoritmos presentes no firmware.

4.1.1 As conversões dos valores dos volumes são automáticas e efetuadas continuamente, sendo as metodologias e algoritmos de cálculos dos fatores de conversão selecionados na configuração do computador de vazão e definidos pelas normas descritas nos seguintes itens do Anexo D da Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10 de junho de 2013:

- Item 4.1. “American Gas Association. AGA Report nº 7/2006”.

- Item 4.2. “American Gas Association. AGA Report nº 8/94”.

- Item 4.3. “American Gas Association. AGA Report nº 9/07”.

- Item 7.27. “API/MPMS 11.1/2007”.

- Item 7.33, “API/MPMS 14.3-1/1993 (A.G.A. Report nº 3)”.

4.1.2 Comunicação: a leitura de quaisquer informações ou mesmo valores totalizados pode ser feita através do mostrador do instrumento.

4.1.3 Fonte de Alimentação: o dispositivo deve ser alimentado por uma a fonte de alimentação redundante de Corrente continua com saída de 9 V a 30 V.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

5.1 A instalação do computador de vazão deve observar as recomendações do fabricante, bem como as exigências constantes nesta portaria de aprovação de modelo e, quando aplicáveis, as disposições da Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10 de junho de 2013.

5.2 A presente aprovação não substitui a necessária certificação do medidor, quando utilizado em atmosferas potencialmente explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis e poeiras combustíveis.

5.3 A presente aprovação não contempla módulos de expansão que não tenham influência metrológica, como: módulos de saídas analógicas ou com funções de controle, bem como não contempla as entradas de sinais digitais do equipamento.

5.4 O instrumento a que se refere esta portaria só pode ser usado em ambientes residenciais, comerciais ou de indústria leve, configurado no modo de operação 2 e não pode ser instalado em campo sem bateria interna.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Perspectiva do XRC 6490.

Anexo 2 - Perspectiva do XRC 6790.

Anexo 3 - Perspectiva do XRC 6890.

Anexo 4 - Dimensões e Ponto de selagem do XRC 6490.

Anexo 5 - Dimensões e Ponto de selagem do XRC 6790.

Anexo 6 - Dimensões e Ponto de selagem do XRC 6890.

Anexo 7 - Inscrições obrigatórias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO

ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 23/12/2020, ÀS 15:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0825589** e o código CRC **1C4E9DBB**.

INMETRO

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PERSPECTIVA DO XRC 6490

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

	REQUERENTE: **ABB AUTOMAÇÃO LTDA.**

INMETRO	**PERSPECTIVA DO XRC 6490**
	ANEXO 1

PERSPECTIVA DO XRC 6790

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: **ABB AUTOMAÇÃO LTDA.**

INMETRO	**PERSPECTIVA DO XRC 6790**
	ANEXO 2

PERSPECTIVA DO XRC 6890

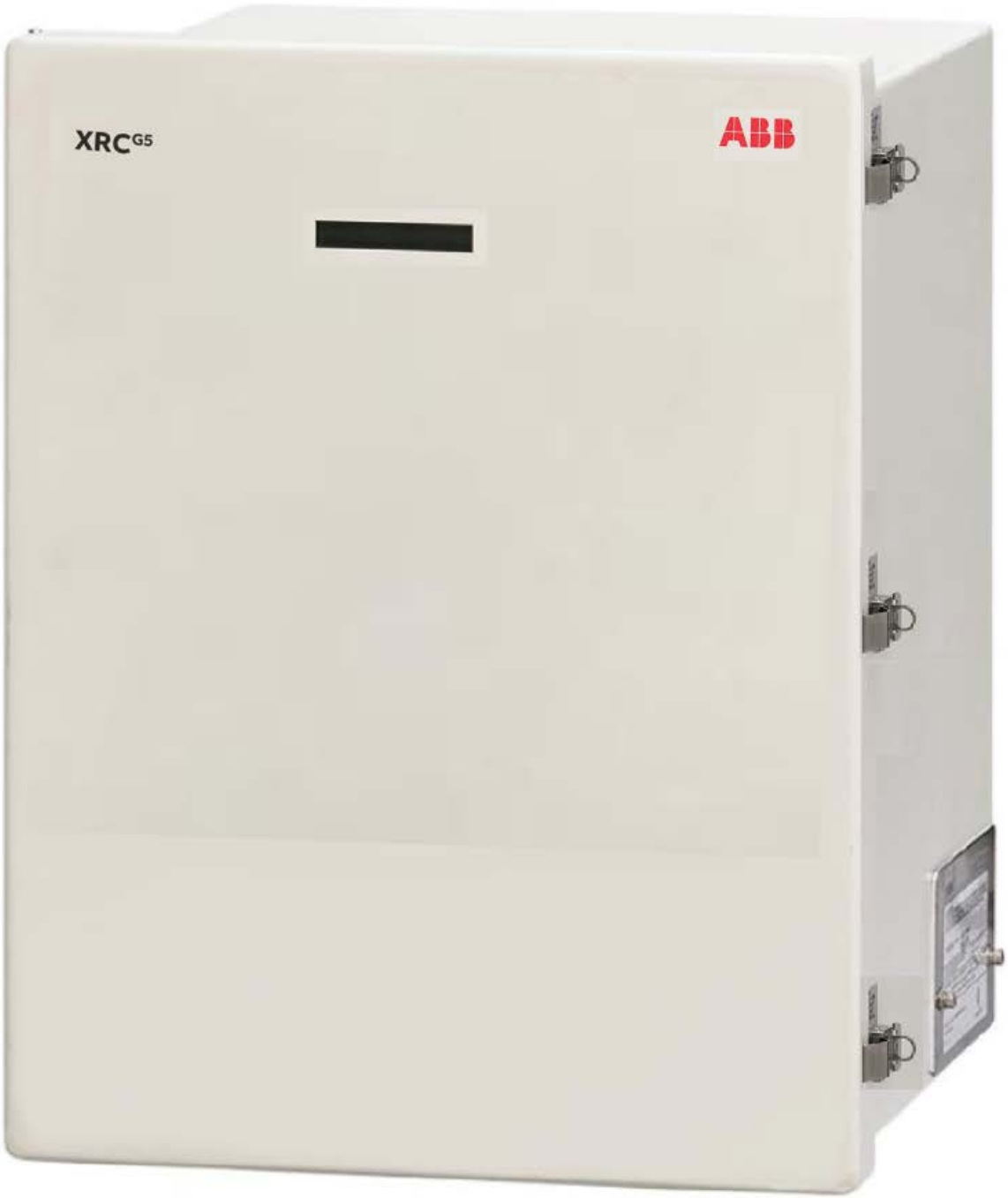

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: **ABB AUTOMAÇÃO LTDA.**

INMETRO	**PERSPECTIVA DO XRC 6890**
	ANEXO 3

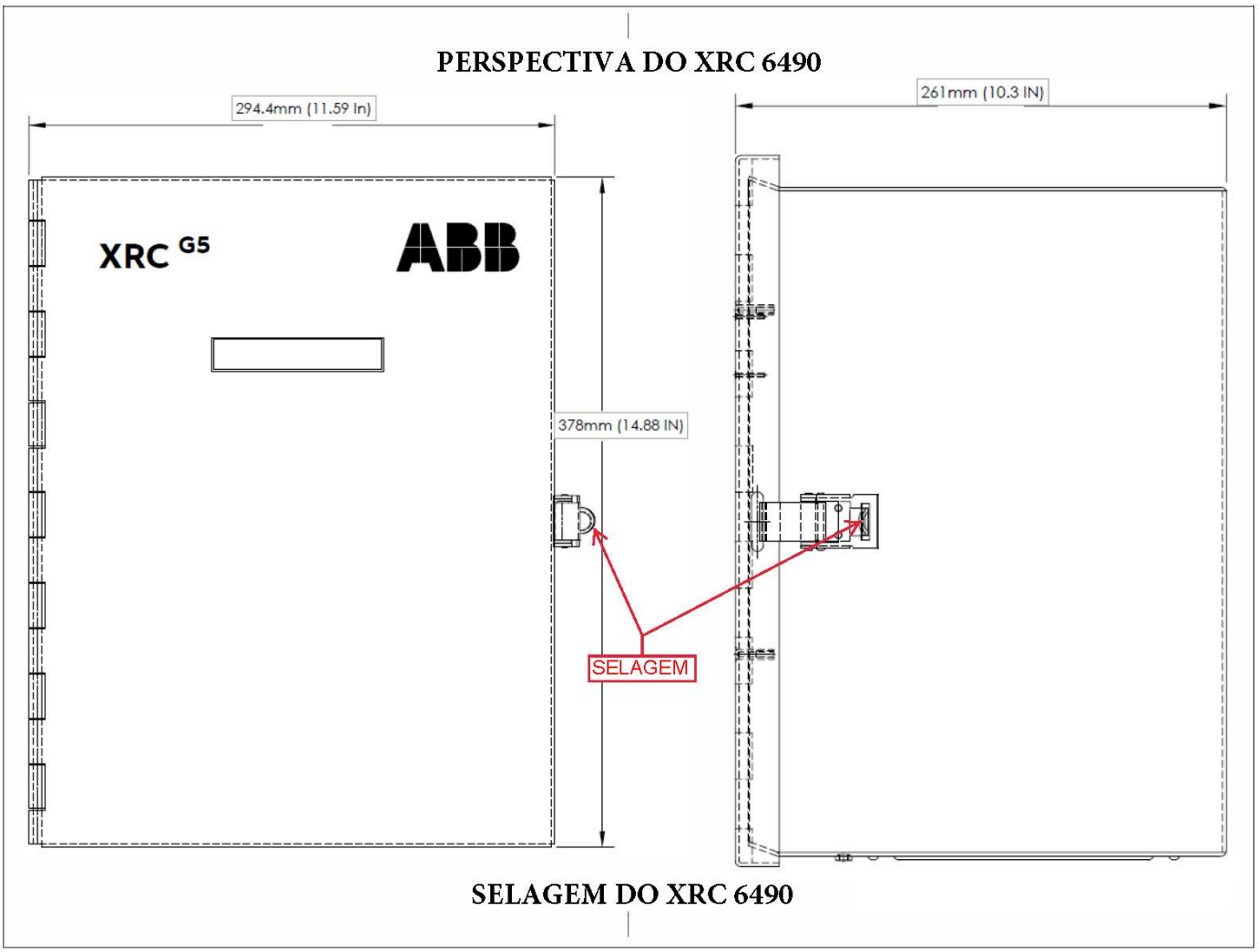

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: **ABB AUTOMAÇÃO LTDA.**

INMETRO

DIMENSÕES E PONTO DE SELAGEM DO XRC 6490

ANEXO 4

PERSPECTIVA DO XRC 6790

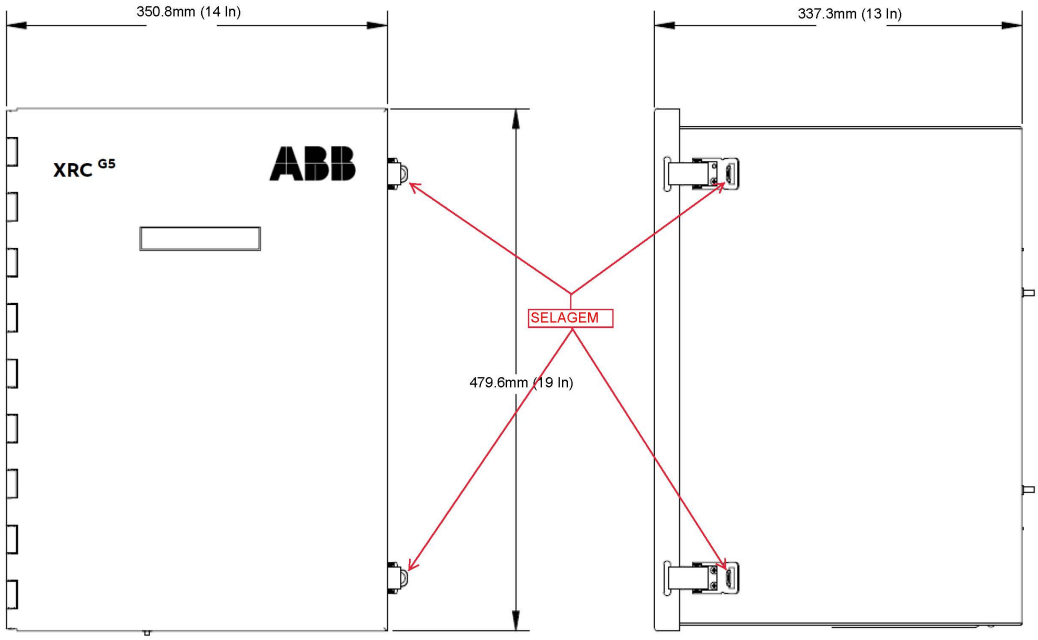

SELAGEM DO XRC 6790

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: **ABB AUTOMAÇÃO LTDA.**

INMETRO

DIMENSÕES E PONTO DE SELAGEM DO XRC 6790

ANEXO 5

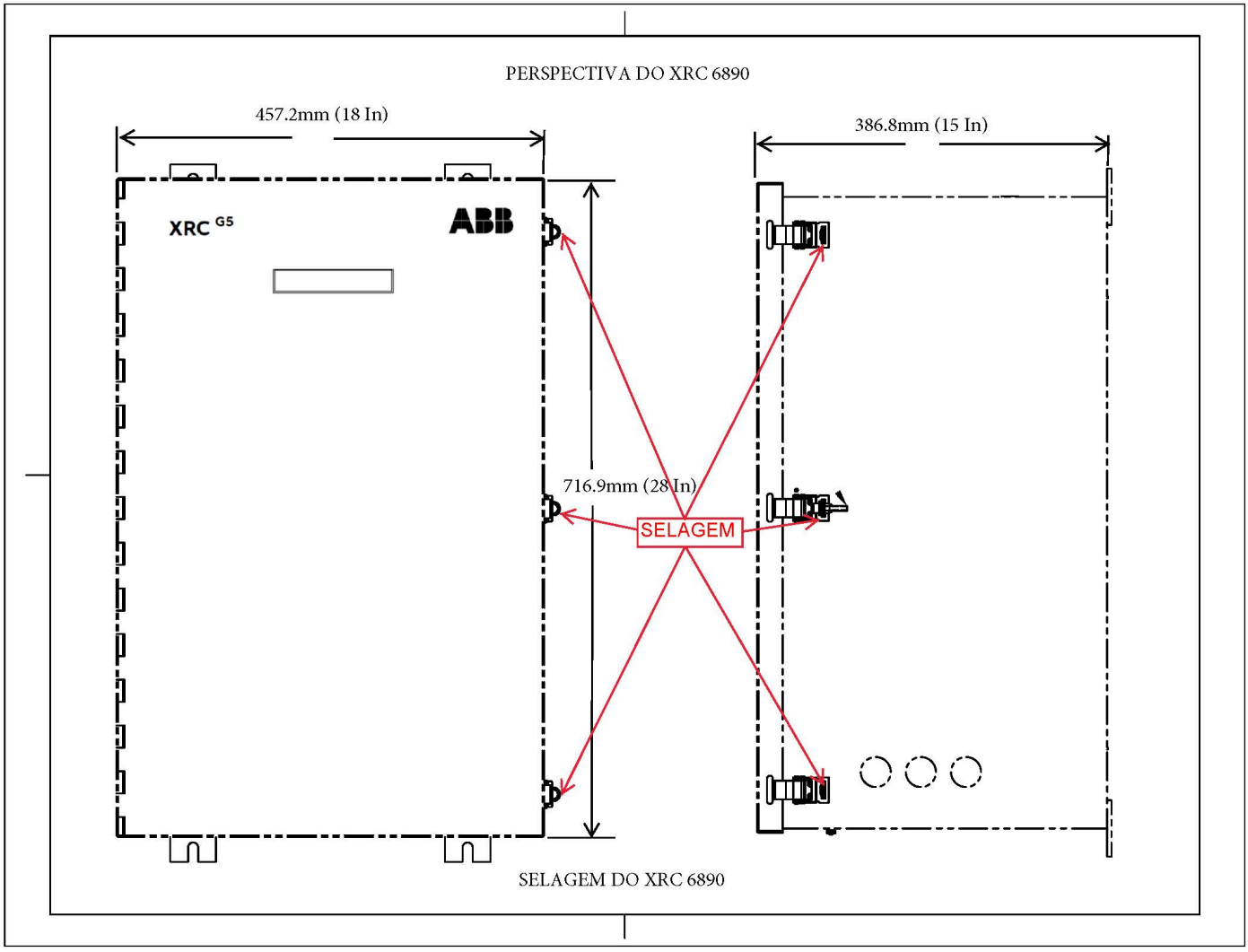

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: **ABB AUTOMAÇÃO LTDA.**

INMETRO

DIMENSÕES E PONTO DE SELAGEM DO XRC 6890

ANEXO 6

ABB

XFC, XRC, uFlo: YYYY

INMETRO

Computador de vazão TotalFlow

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: **ABB AUTOMAÇÃO LTDA.**

INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

ANEXO 7